



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Convênios e Congêneres
Gerência de Administração de Riscos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42648/2021-SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00039522/2020-12](#)

SIGGo nº: 42648

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **TIM S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 00850, Bloco 001, Sala 1212, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 22.775-057, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **UMBERTO NAPOLITANO**, italiano, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade RNE nº V287108-5, expedido pela DPF/DF em 19/11/2015, inscrito no CPF/ME sob o nº 719.778.641-04, e por **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido pelo DIC/RJ em 14/03/2000, inscrito no CPF/ME sob o nº 101.984.957-65, ambos na qualidade de Representante Legal ([161755653](#)), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, a contar de **11/02/2025** a **10/02/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações ([IST](#)), apurado em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Agência Nacional de Telecomunicações ([ANATEL](#)), conforme orientação jurídica dada na Nota Jurídica N.º 498/2024 - SEEC/GAB/AJL/ULIC ([159616986](#)), referente a variação acumulada entre os meses de **Dezembro/2023 e Novembro/2024**, ou seja, **4,227%**, cujo valor total atual passará de **R\$ 3.747.047,83** (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) para o montante de **R\$ 3.904.635,94** (três milhões, novecentos e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 157.588,11** (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos) no seu valor anual, **com seus efeitos financeiros a contar de 04 de novembro de 2024**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 42648/2021 - TIM				VALOR ATUAL - 4º TAC (133022917)		APÓS REAJUSTE - NOV/24 (IST 4,227%)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LINHA DE VOZ, Descrição: ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS e MMS ilimitados, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20GB, com fornecimento de smartphone tipo 1 em comodato e SIM CARD.	Assinatura mensal	1.335	R\$ 111,08	R\$ 148.291,80	R\$ 115,78	R\$ 154.566,30
2	LINHA DE VOZ, Descrição: ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMS e MMS ilimitados, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20GB, com fornecimento de smartphone tipo 2 em comodato e SIM CARD.	Assinatura mensal	64.380	R\$ 40,85	R\$ 2.629.923,00	R\$ 42,58	R\$ 2.741.300,40
3	LINHA DE VOZ, Descrição: franquia mínima de dados de 20GB, com fornecimento de smartphone tipo 2 em comodato e SIM CARD.	Assinatura mensal	4.935	R\$ 40,85	R\$ 201.594,75	R\$ 42,58	R\$ 210.132,30
4	LINHA DE DADOS, Descrição: franquia mínima de 20GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS.	Assinatura mensal	12.900	R\$ 21,50	R\$ 277.350,00	R\$ 22,41	R\$ 289.089,00
5	LINHA DE VOZ, Descrição: ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, sem internet móvel, com fornecimento de SIM CARD.	Assinatura mensal	750	R\$ 8,54	R\$ 6.405,00	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00
6	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, Descrição: serviço de gerenciamento de uso do SMP via web com autenticação, disponibilização de portal web de acesso via internet para permitir a gestão e controle de todas as linhas de voz contratadas.	Mês	71.400	R\$ 5,29	R\$ 377.706,00	R\$ 5,51	R\$ 393.414,00
7	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 1 (R1).	Minutos/mês	33.960	R\$ 0,32	R\$ 10.867,20	R\$ 0,33	R\$ 11.206,80
8	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 2 (R2).	Minutos/mês	42.720	R\$ 0,32	R\$ 13.670,40	R\$ 0,33	R\$ 14.097,60
9	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 3 (R3).	Minutos/mês	30.450	R\$ 0,32	R\$ 9.744,00	R\$ 0,33	R\$ 10.048,50
10	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 4 (R4).	Minutos/mês	17.741	R\$ 0,32	R\$ 5.677,12	R\$ 0,33	R\$ 5.854,53
11	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 5 (R5).	Minutos/mês	26.606	R\$ 0,32	R\$ 8.513,92	R\$ 0,33	R\$ 8.779,98
12	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 6 (R6).	Minutos/mês	20.295	R\$ 0,32	R\$ 6.494,40	R\$ 0,33	R\$ 6.697,35
13	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 7 (R7).	Minutos/mês	17.550	R\$ 0,32	R\$ 5.616,00	R\$ 0,33	R\$ 5.791,50
14	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 8 (R8).	Minutos/mês	17.550	R\$ 0,32	R\$ 5.616,00	R\$ 0,33	R\$ 5.791,50
15	LIGAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, Descrição: LDI móvel-fixo e móvel-móvel, região 9 (R9).	Minutos/mês	17.025	R\$ 0,32	R\$ 5.448,00	R\$ 0,33	R\$ 5.618,25
16	UTILIZAÇÃO DE VOZ E DADOS, Descrição: serviço de ligações internacionais e para ligações recebidas em roaming internacional, SMS e tramitação de dados.	Serviço	1	R\$ 34.130,24	R\$ 34.130,24	R\$ 35.572,93	R\$ 35.572,93
TOTAL					R\$ 3.747.047,83		R\$ 3.904.635,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE01110 ([160595579](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de **11/02/2025** a **10/02/2026**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **04/11/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

UMBERTO NAPOLITANO **BERNARD HESKIA ZEITUNE**
Representante Legal Representante Legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO NAPOLITANO, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/02/2025, às 12:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARD HESKIA ZEITUNE, Usuário Externo**, em 10/02/2025, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161641359** código CRC= **2B940933**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3313-8175
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00039522/2020-12

Doc. SEI/GDF 161641359